

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Material Publicitário da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, da 4ª (Quarta) Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS



COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ n.º 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611 - CVM n.º 01563-6
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 14º andar - Vila Nova Conceição
São Paulo/SP - CEP: 04543-011
no montante de, inicialmente

R\$500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRCGASDBS044
Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRCGASDBS051
Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRCGASDBS069

Classificação de Risco Standard & Poor's: "brAA+"
Classificação de Risco Moody's: "Aa1.br"

O presente material publicitário ("Material Publicitário") trata-se de um *Term Sheet* de mala direta, que será divulgado aos possíveis investidores clientes dos Coordenadores (conforme abaixo definido) por meio eletrônico e foi elaborado exclusivamente para fins da distribuição pública das Debêntures (conforme abaixo definido) da 4ª (quarta) emissão da **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, 14º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo, SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 61.856.571/0001-17 ("Emissora"), a ser realizada nos termos da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), na Instrução da CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 471"), no Convênio CVM/ANBIMA de Procedimento Simplificado para o Registro de Ofertas Públicas, regulado pela Instrução CVM 471, celebrado entre a CVM e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") em 20 de agosto de 2008, conforme alterado ("Convênio CVM/ANBIMA"), e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"). A Emissão é composta, inicialmente, por 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, sem considerar as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais (conforme definidas abaixo), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, nominativas e escriturais, em até 3 (três) séries, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) ("Debêntures"), perfazendo, na Data de Emissão (conforme abaixo definida), o montante total, inicialmente, de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sem considerar a Opção de Debêntures Suplementares e a Opção de Debêntures Adicionais (conforme definidas abaixo) ("Emissão"). A Oferta está sendo realizada sob a coordenação do **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), do **BB – BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** ("BB-BI"), do **BANCO CITIBANK S.A.** ("Citi"), do **HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO** ("HSBC"), do **BANCO ITAÚ BBA S.A.** ("Itaú BBA"), e do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** ("Santander") e, em conjunto com o Coordenador Líder, BB-BI, Citi, HSBC, e Itaú BBA, ("Coordenadores"). As principais características da Emissão, das Debêntures e da Oferta seguem descritas na seção "Principais Características da Emissão, das Debêntures e da Oferta" deste Material Publicitário.

A Emissão é regulada pelo "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) séries, da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS" celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) em 19 de novembro de 2015 ("Escritura de Emissão"), e que será devidamente registrada na JUCESP, de acordo com o disposto no artigo 62, inciso II, e parágrafo 3º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e cuja cópia encontra-se anexa ao Prospecto Preliminar.

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO, DAS DEBÊNTURES E DA OFERTA

Esta seção contém um sumário de determinadas informações da Emissão, das Debêntures e da Oferta. Esta seção não contém todas as informações da Emissão, das Debêntures e da Oferta que deverão ser consideradas pelos investidores antes de se tomar uma decisão em investir nas Debêntures. A leitura desta seção não substitui a leitura do Prospecto Preliminar e/ou do Formulário de Referência da Emissora, incorporado por referência ao Prospecto Preliminar ("Formulário de Referência").

Os recursos obtidos com a Emissão serão utilizados para o financiamento dos Projetos de Investimento, conforme definido no item "Destinação de Recursos" deste Material Publicitário. Tais Projetos de Investimento foram enquadrados pelo Ministério de Minas e Energia como projeto prioritário de investimento em infraestrutura na área de distribuição de gás natural, por meio da Portaria nº 456, de 29 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 30 de setembro de 2015, nos termos da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), e do Decreto n.º 7.603, de 9 de novembro de 2011 ("Decreto 7.603"), de forma que as Debêntures serão emitidas na forma da Lei 12.431.

Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de sua própria situação financeira e objetivo de investimento, todas as informações disponíveis no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, **principalmente os fatores de risco descritos na seção "Fatores de Risco" abaixo e do Prospecto Preliminar, e nos itens "4.1" e "5" do Formulário de Referência, bem como as Demonstrações Financeiras da Emissora e suas respectivas notas explicativas.**

(Os termos definidos em letras maiúsculas referem-se às definições constantes das versões mais recentes do Prospecto Preliminar e/ou do Formulário de Referência da Emissora. Exemplar do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência, incorporado de referência no Prospecto Preliminar, poderá ser obtido nos endereços indicados na página 15 abaixo.)

Emissora	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS
Valor Mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da 4ª (quarta) emissão da Emissora.
Coordenador Líder	Banco Bradesco BBI S.A.
Coordenadores	BB – Banco de Investimento S.A., Banco Citibank S.A., HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Banco Itaú BBA S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A.,
Agente Fiduciário	Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. O Agente Fiduciário declara, para os fins do parágrafo 2º do artigo 10 da Instrução CVM 28, que presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões de valores mobiliários da Emissora, de sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo econômico da Emissora: Primeira emissão de debêntures da ALL – América Latina Logística Malha Paulista S.A., no valor de R\$ 166.666.666,00, na data de emissão, qual seja, 10 de setembro de 2008, representada por 1 (uma) debênture não conversível em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória representada por fiança da ALL – América Latina Logística S.A. na qualidade de fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável com a ALL – América Latina Logística Malha Paulista S.A. de todos os valores devidos na referida emissão, e data de vencimento em 31 de julho de 2018, sendo o valor nominal unitário de tais debêntures amortizado em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, a partir de 31 de julho de 2016 e a remuneração paga semestralmente a partir de 31 de janeiro de 2009, não tendo ocorrido, até a data de celebração desta Escritura de Emissão, qualquer evento de resgate, amortização antecipada, conversão, repactuação ou inadimplemento.
Banco Liquidante e Escriturador da Emissão	Banco Bradesco S.A.
Autorizações Societárias	A Emissão e a Oferta serão realizadas com base nas deliberações tomadas na reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 31 de agosto de 2015 (" <u>Primeira RCA</u> "), cuja ata foi publicada no DOESP e no jornal "O Estado de São Paulo" em 22 de setembro de 2015 e arquivada na JUCESP em 16 de setembro de 2015, sob o nº 414.450/15-2, e na reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 19 de novembro de 2015 (" <u>Segunda RCA</u> ") e, quando em conjunto com a Primeira RCA, " <u>RCA</u> s"), cuja ata será publicada no DOESP e no jornal "O Estado de São Paulo" e arquivada na JUCESP, em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Destinação dos Recursos

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão das Debêntures serão utilizados integralmente para o financiamento do Plano de Expansão e do Plano de Suporte (conforme definidos abaixo), e que inclui investimentos em projetos de tecnologia da informação de forma a dar o suporte ao Plano de Expansão e ao Plano de Suporte (“Projetos de Investimento”), podendo ser alocados para fins de reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas incorridas pelos Projetos de Investimento durante prazo inferior ou igual a 24 (vinte e quatro) meses, contados da divulgação do Anúncio de Encerramento (conforme definido abaixo) da Emissão, nos termos da Lei 12.431. Estima-se que 70% (setenta por cento) dos recursos líquidos da Oferta serão destinados ao Plano de Expansão, 29% (vinte e nove por cento) serão destinados ao Plano de Suporte e 1% (um por cento) será destinado aos projetos de tecnologia da informação.

Os Projetos de Investimento contemplam a construção de novas redes de distribuição de gás natural no âmbito do plano de expansão da Companhia (“Plano de Expansão”), além de investimentos para renovação de redes, ramais, conjuntos de regulação, remanejamentos e reforços de redes, no âmbito do plano de suporte da Companhia (“Plano de Suporte”), e ainda investimentos em projetos de tecnologia da informação de forma a dar o suporte ao Plano de Expansão e ao Plano de Suporte. O Plano de Expansão prevê a ampliação dos serviços locais de distribuição de gás canalizado e a construção de novas redes de distribuição de gás natural da Companhia por meio de projetos regionalizados dentro de sua área de concessão, proporcionando diversos benefícios para todos os segmentos de atuação da Companhia, predominantemente o mercado residencial - cerca de 8 milhões de residências poderão se beneficiar do Plano de Expansão, altamente concentrado em casas (80% aproximadamente). As principais cidades a serem beneficiadas pelo Plano de Expansão serão Campos do Jordão, Atibaia, Suzano, São Vicente, Jacareí, Moccá, Analândia e Itirapina – além da continuidade dos projetos em Guarulhos, Santos, Americana, Santo André, Região metropolitana de São Paulo, Osasco, São José dos Campos, Campinas, Jundiaí e Piracicaba.

O Plano de Suporte compreende investimentos para renovação de redes, ramais, conjuntos de regulação, remanejamentos e reforços de redes da Companhia. Tais investimentos garantem a integridade de seus ativos, o balanceamento adequado do sistema de distribuição, contribuindo para a sua correta operação sob os pontos de vista técnico e de segurança, e assim reduzindo os custos operacionais e de manutenção. Não obstante as novas cidades que se beneficiarão do Plano de Expansão e do Plano de Suporte, os demais clientes da Emissora também se beneficiarão, à medida que está contido nos Projetos de Investimento a substituição de rede de ferro fundido dentro da área de concessão, além da renovação de ramais para a maximização de segurança do sistema de distribuição. Os Projetos de Investimento deverão ser considerados como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia, por meio de Portaria do Ministério de Minas e Energias, para fins do disposto na Lei 12.431 e do Decreto 7.603, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial da União antes da data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), de forma que as Debêntures deverão ser emitidas na forma da Lei 12.431. Para mais informações, ver seção “Destinação dos Recursos” do Prospecto Preliminar.

A implementação dos Projetos de Investimento já estão em curso, encontrando-se em fase intermediária, sendo que seu encerramento é estimado para 2017. **Para maiores informações sobre a destinação dos recursos, ver seção “Destinação dos Recursos” do Prospecto Preliminar.**

Tratamento Tributário das Debêntures (“Debêntures de Infraestrutura”) e Imunidade Tributária

As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431. Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária diferente daquelas previstas na Lei 12.431 este deverá encaminhar ao Banco Liquidante e Escriturador, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, que será avaliada pelo Banco Liquidante e Escriturador e poderá ser julgada apropriada pelo Banco Liquidante e Escriturador, sob pena de ter descontados dos rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor, como se não fosse imune ou gozasse de isenção tributária. O Debenturista que tenha apresentado documentação comprobatória de sua condição de imunidade ou isenção tributária deverá comunicar esse fato, de forma detalhada e por escrito, ao Banco Liquidante e Escriturador, bem como prestar qualquer informação adicional em relação ao tema que lhe seja solicitada pelo Banco Liquidante e Escriturador ou pela Emissora. Os rendimentos produzidos pelas Debêntures sujeitam-se à alíquota reduzida de imposto de renda ainda que ocorra a hipótese de não alocação dos recursos captados na Oferta nos termos da Lei 12.431, sem prejuízo da multa prevista na referida lei. Caso a Emissora não utilize os recursos captados por meio das Debêntures na forma prevista na Escritura de Emissão, dando causa ao seu desenquadramento definitivo da Lei 12.431, por decisão irrecorrível, esta será responsável pela multa, a ser paga nos termos da referida Lei, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor dos recursos não alocado nos Projetos de Investimento.

Regime de Colocação

As Debêntures (sem considerar as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais) serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação, para o montante de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais). As Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais, que venham eventualmente a ser emitidas, serão objeto de distribuição sob o regime de melhores esforços de colocação pelos Coordenadores, podendo ser alocadas na Primeira Série e/ou na Segunda Série e/ou na Terceira Série, em sistema de vasos comunicantes, de acordo com a demanda apurada em cada uma das Séries no Procedimento de *Bookbuilding*. As Debêntures, inclusive as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais, conforme o caso, que não forem subscritas e integralizadas pelos investidores que apresentaram suas ordens de investimento, poderão ser alocadas perante outros investidores. Para maiores informações sobre o plano da Oferta, ver seção “Informações Sobre a Oferta – Características das Debêntures Oferta – Plano da Oferta” do Prospecto Preliminar.

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Procedimento de Bookbuilding

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 da Instrução CVM 400 para a verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxas de juros, sem recebimento de reservas e sem lotes mínimos ou máximos, de forma a definir (i) a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada Série, considerando, inclusive, a emissão e a quantidade das Debêntures Suplementares e das Debêntures Adicionais, conforme o caso, e (ii) a taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures (conforme abaixo definido).

O resultado do Procedimento de Bookbuilding será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão e será divulgado por meio de anúncio de início da Oferta (“Anúncio de Início”), nos termos do artigo 23, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400. Poderão participar do Procedimento de Bookbuilding os investidores do público alvo da Oferta (ver o item “Informações Sobre a Oferta – Características das Debêntures - Público Alvo da Oferta” do Prospecto Preliminar), incluindo Pessoas Vinculadas (ver o item “Informações Sobre a Oferta – Características das Debêntures - Pessoas Vinculadas” do Prospecto Preliminar).

Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais), não será permitida a colocação de Debêntures junto a investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo que as intenções de investimento apresentadas por investidores que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Esta vedação não se aplicará ao Formador de Mercado, uma vez que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita, se houver tal limitação, estará divulgada no Prospecto Preliminar.

Para maiores informações sobre o Procedimento de Bookbuilding, ver seção “Informações Sobre a Oferta”, item “Características da Oferta”, subitem “Coleta de Intenções de Investimento (Bookbuilding)” do Prospecto Preliminar.

O investidor deve ler a seção “Fatores de Risco – Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Debêntures – A participação de investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta poderá promover a má formação na taxa de remuneração final das Debêntures, bem como afetar sua liquidez no mercado secundário” do Prospecto Preliminar.

Pessoas Vinculadas

São considerados como pessoas vinculadas os investidores que sejam: (i) controladores ou administradores da Emissora ou outras pessoas vinculadas à Emissão e distribuição, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau; (ii) controladores e/ou administradores dos Coordenadores; (iii) empregados, operadores e demais prepostos da Emissora e/ou dos Coordenadores, que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional diretamente envolvidos na Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços à Emissora e/ou aos Coordenadores; (v) demais profissionais que mantenham, com a Emissora e/ou os Coordenadores, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Emissora e/ou pelos Coordenadores ou por pessoas a eles vinculadas; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas aos Coordenadores, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “ii” a “v”; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

O investidor deve ler a seção “Fatores de Risco – Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Debêntures – A participação de investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta poderá promover a má formação na taxa de remuneração final das Debêntures, bem como afetar sua liquidez no mercado secundário” do Prospecto Preliminar.

Valor Total da Emissão

O valor total da emissão será de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) na Data de Emissão, sem considerar as Debêntures Adicionais e as Debêntures Suplementares.

Quantidade

Serão emitidas, inicialmente, 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, sem considerar as Debêntures Adicionais e as Debêntures Suplementares. A alocação das Debêntures entre as Séries será realizada pelos Coordenadores, em conjunto com a Emissora, após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e verificação da demanda de mercado pelas Debêntures de cada Série, sob o sistema de vasos comunicantes.

Valor Nominal Unitário Opção de Debêntures Adicionais

As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão.

A quantidade de Debêntures poderá ser aumentada, exclusivamente na data da conclusão do Procedimento de Bookbuilding, a exclusivo critério da Emissora, com a prévia concordância dos Coordenadores, em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade originalmente oferecida (sem considerar as Debêntures Suplementares), ou seja, em até 100.000 (cem mil) Debêntures adicionais (“Debêntures Adicionais”), até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, nas mesmas condições e preço das Debêntures inicialmente ofertadas. A critério da Emissora em conjunto com os Coordenadores, conforme verificado no Procedimento de Bookbuilding, as Debêntures Adicionais poderão ser Debêntures da Primeira Série, Debêntures da Segunda Série e Debêntures da Terceira Série, em sistema de vasos comunicantes em que a quantidade de Debêntures de cada Série é abatida da quantidade total de Debêntures, sendo que qualquer uma das Séries poderá não ser emitida, a depender do resultado do Procedimento de Bookbuilding.

Opção de Lote Suplementar

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais, conforme definido acima) poderá ser acrescida em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 75.000 (setenta e cinco mil) Debêntures suplementares (“Debêntures Suplementares”), nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas, destinadas a atender excesso de demanda que eventualmente seja constatado no Procedimento de Bookbuilding, conforme opção outorgada pela Emissora aos Coordenadores nos termos do Contrato de Distribuição, que somente poderá ser exercida pelos Coordenadores em comum acordo com a Emissora até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding.

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Conversibilidade	As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora ou de qualquer outra companhia.
Espécie	As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real ou fidejussória, ou qualquer segregação de bens da Emissora em particular para garantir os Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, e não conferindo qualquer privilégio especial ou geral aos Debenturistas.
Séries	A emissão poderá ser realizada em até 3 (três) Séries, observado o regime de garantia firme de colocação para as Debêntures. A existência e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada Série serão definidas após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Debêntures de cada Série é abatida da quantidade total de Debêntures, definindo, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada Série, sendo que qualquer uma das Séries poderá não ser emitida, a depender do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Prazo de Colocação	A Oferta apenas terá início após (i) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (ii) a publicação do Anúncio de Início; e (iii) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores, nos termos da Instrução CVM 400. Uma vez atendidas as condições listadas nos itens (i) a (iii) acima, os Coordenadores realizarão a distribuição pública das Debêntures após a divulgação do Anúncio de Início e até 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de não haver subscrição e integralização por parte de investidor que tenha manifestado adesão à Oferta no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , sua manifestação de adesão será considerada como cancelada, e as Debêntures objeto de tal manifestação poderão ser colocadas perante outros investidores do Público Alvo observado o plano de distribuição, ou serão canceladas pela Emissora. Após a colocação das Debêntures durante o Prazo de Subscrição, será divulgado o respectivo anúncio de encerramento da distribuição das Debêntures, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400 (“Anúncio de Encerramento”).
Forma e Prazo de Subscrição	As Debêntures serão subscritas por meio do MDA - (Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados (“CETIP”) e/ou do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos (“DDA”), administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) conforme o caso, a qualquer tempo, dentro do Prazo de Colocação.
Negociação	As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário utilizando-se os procedimentos do Módulo CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP e/ou do PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, conforme o caso.
Forma de Integralização e Preço de Integralização	As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização, da respectiva Série até a data da efetiva integralização, por meio do MDA e/ou do DDA, conforme o caso, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP e/ou à BM&FBOVESPA.
Data de Emissão	Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de dezembro de 2015.
Primeira Data de Subscrição e Integralização	A data em que ocorrer a primeira subscrição e integralização das Debêntures da Primeira Série, a primeira subscrição e integralização das Debêntures da Segunda Série ou a primeira subscrição e integralização das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso.
Data de Subscrição e Integralização	As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização, da respectiva Série até a data da efetiva integralização, por meio do MDA e/ou DDA, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP ou à BM&FBOVESPA.
Prazo e Data de Vencimento	Observado o disposto na Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das Debêntures será de (i) 5 (cinco) anos para as Debêntures da Primeira Série, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2020; (ii) 7 (sete) anos para as Debêntures da Segunda Série, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2022; e (iii) 10 (dez) anos para as Debêntures da Terceira Série, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2025.
Amortização das Debêntures da Primeira Série	O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será amortizado integralmente na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série, de resgate e amortização extraordinária por Indisponibilidade do IPCA e de Aquisição Facultativa, conforme previstas na seção “Informações Sobre a Oferta” do Prospecto Preliminar.

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Amortização das Debêntures da Segunda Série O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais, no 6º (sexto) e no 7º (sétimo) ano a contar da Data de Emissão, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2021 e o último pagamento devido na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, conforme a tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série, no caso de resgate e amortização extraordinária por Indisponibilidade do IPCA, conforme previstas na seção “Informações Sobre a Oferta”:

Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures	Datas de Amortização
50,0000%	15/12/2021
Saldo	Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série

Amortização das Debêntures da Terceira Série O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, será amortizado em 3 (três) parcelas anuais, no 8º (oitavo), 9º (nono) e no 10º (décimo) ano a contar da Data de Emissão, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2023 e o último pagamento devido na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série, conforme a tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado das Debêntures da Terceira Série, no caso de resgate e amortização extraordinária por Indisponibilidade do IPCA conforme previstas na seção “Informações Sobre a Oferta” do Prospecto Preliminar:

Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures	Datas de Amortização
33,3300%	15/12/2023
50,0000%	15/12/2024
Saldo	Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série

Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário As Debêntures terão o seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente a partir da Primeira Data de Subscrição e Integralização da respectiva Série até a integral liquidação das Debêntures, pela variação do IPCA, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (“Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures”).

Remuneração das Debêntures da Primeira Série As Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração, na forma percentual ao ano, a ser definida em Procedimento de *Bookbuilding*, com taxa máxima equivalente à taxa interna de retorno ao Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2020 (“Tesouro IPCA+/20”), divulgado pela ANBIMA, a ser apurada 1 (um) Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série”), incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série, a partir da Primeira Data de Subscrição e Integralização das Debêntures da Primeira Série (inclusive) ou da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, calculado em regime de capitalização composta, de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive) (“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”).

Para maiores informações sobre a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, ver seção “Informações Sobre a Oferta – Características da Oferta – Remuneração” do Prospecto Preliminar.

Remuneração das Debêntures da Segunda Série As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração, na forma percentual ao ano, a ser definida em Procedimento de *Bookbuilding*, com taxa máxima equivalente a 20 (vinte) pontos base ao ano, acrescida exponencialmente ao equivalente à taxa interna de retorno ao Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2022 (“Tesouro IPCA+/22”), divulgado pela ANBIMA, a ser apurada 1 (um) Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série”), incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a partir da Primeira Data de Subscrição e Integralização das Debêntures da Segunda Série (inclusive) ou da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, calculado em regime de capitalização composta, de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive) (“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”).

Para maiores informações sobre a Remuneração das Debêntures da Segunda Série, ver seção “Informações Sobre a Oferta – Características da Oferta – Remuneração” do Prospecto Preliminar.

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Remuneração das Debêntures da Terceira Série

As Debêntures da Terceira Série farão jus a uma remuneração, na forma percentual ao ano, a ser definida em Procedimento de *Bookbuilding*, com taxa máxima equivalente a 30 (trinta) pontos base ao ano, acrescida exponencialmente ao equivalente à taxa interna de retorno ao Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2024 (“Tesouro IPCA+24”), divulgado pela ANBIMA, a ser apurada 1 (um) Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série”) e, em conjunto com os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série e com os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, “Juros Remuneratórios das Debêntures”), incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, a partir da Primeira Data de Subscrição e Integralização das Debêntures da Terceira Série (inclusive) ou da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, calculado em regime de capitalização composta, de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive) (“Remuneração das Debêntures da Terceira Série”).

Para maiores informações sobre a Remuneração das Debêntures da Terceira Série, ver seção “Informações Sobre a Oferta – Características da Oferta – Remuneração” do Prospecto Preliminar.

Pagamento da Remuneração

A Remuneração das Debêntures será paga em parcelas anuais e consecutivas a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2016 e o último nas respectivas Datas de Vencimento das Debêntures (cada uma, uma “Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures”), ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado das Debêntures, de resgate e amortização extraordinária por indisponibilidade do IPCA e de Aquisição Facultativa. Farão jus aos pagamentos das Debêntures aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.

Repactuação

As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

Resgate Antecipado

As Debêntures não serão objeto de resgate antecipado obrigatório e haverá resgate antecipado exclusivamente na hipótese de indisponibilidade do IPCA, de acordo com a regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional à época. **Para mais informações, vide seção “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta e às Debêntures – As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado ou de amortização antecipada na hipótese de indisponibilidade do IPCA” do Prospecto Preliminar.**

Aquisição Facultativa

A Emissora poderá, decorridos os 2 (dois) primeiros anos contados da Data de Emissão, adquirir as Debêntures em circulação, nos termos do inciso II do Artigo 1º, § 1º, da Lei 12.431. Observado o acima exposto, a Emissora poderá adquirir as Debêntures em circulação, desde que observados os termos no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável editada pela CVM, na medida em que a aquisição seja por (i) valor igual ou inferior ao Valor Nominal Atualizado da respectiva Série, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora; ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Atualizado, desde que expedidas normas pela CVM com as condições de realização. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, (i) ser canceladas, observador o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo CMN e na regulamentação aplicável, (ii) permanecer em tesouraria ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures em circulação.

Índices Financeiros a serem observados pela Emissora

- Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 4,00 (quatro inteiros) vezes; e
- Dívida de Curto Prazo/Dívida Total igual ou inferior a 0,60 (sessenta centésimos) vezes.

Definições de cada índice financeiro conforme Escritura de Emissão.

Os Índices Financeiros deverão ser calculados pela Emissora, trimestralmente, a partir (inclusive) da publicação de suas informações financeiras trimestrais do trimestre encerrado em 30 de setembro de 2015, tendo como base o período de 12 (doze) meses anteriores de cada trimestre, e acompanhados pelo Agente Fiduciário, em conformidade com as práticas contábeis adotadas pela Emissora quando da divulgação das informações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras, revisadas ou auditadas por auditor independente, conforme o caso, sendo que a Emissora deverá, caso haja qualquer mudança em relação a tais práticas, divulgar os índices calculados até a Data de Vencimento, de acordo com as práticas contábeis vigentes quando da publicação pela Emissora das informações financeiras. O acompanhamento e verificação dos Índices Financeiros, será realizado em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento pelo Agente Fiduciário das informações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras e dos respectivos cálculos dos Índices Financeiros.

O investidor deve ler a seção “**Fatores de Risco – Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Debêntures** – As obrigações da Emissora constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.” do Prospecto Preliminar.

Eventos de Inadimplemento e Vencimento Antecipado

As Debêntures estão sujeitas a determinados Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o seu vencimento antecipado. Para mais informações, vide seção “Informações Sobre a Oferta – Características das Debêntures – Vencimento Antecipado” do Prospecto Preliminar.

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

O investidor deve ler o subitem “As obrigações da Emissora constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado” do item “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Debêntures” da seção “Fatores de Risco” do Prospecto Preliminar.

Quóruns de Deliberação

Nas deliberações das assembleias gerais de Debenturistas, ou das Debêntures da respectiva Série em circulação, a cada Debênture em circulação, conforme o caso, caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto pelo disposto abaixo, todas as deliberações a serem tomadas em assembleia geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas, ou das Debêntures da respectiva Série em circulação, conforme o caso, representando, no mínimo, a maioria absoluta das Debêntures em circulação, ou das Debêntures da respectiva Série em circulação, conforme o caso.

Não estão incluídos no quórum acima: (i) os quóruns expressamente previstos na Escritura de Emissão; e (ii) as alterações relativas às características das Debêntures de qualquer das Séries, ou relativas às características de uma Série específica, conforme o caso, como por exemplo (a) dos quóruns previstos na Escritura de Emissão; (b) da Remuneração (exceto no que diz respeito ao quórum específico previsto na hipótese de indisponibilidade do IPCA); (c) de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão devidos aos Debenturistas; (d) do prazo de vigência das Debêntures de cada série; (e) de qualquer Evento de Inadimplemento, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, as quais deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação, ou das Debêntures da respectiva Série em circulação, conforme o caso.

Público Alvo

Os Coordenadores, com expressa e prévia anuência da Emissora, organizarão o plano de distribuição, tendo como público alvo “Investidores Institucionais”, definidos em conjunto como: (i) “investidores profissionais”, assim definidos no artigo 9-A da Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 554”), incluindo: (a) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (b) companhias seguradoras e sociedades de capitalização; (c) entidades abertas e fechadas de previdência complementar; (d) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, nos termos do Anexo 9-A da Instrução CVM 554; (e) fundos de investimento; (f) clubes de investimento, cuja carteira seja gerida por administrador de carteira autorizado pela CVM; (g) agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e (h) investidores não residentes; e (ii) “investidores qualificados”, assim definidos no artigo 9-B da Instrução CVM 554: (a) investidores profissionais; (b) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, nos termos do Anexo 9-B da Instrução CVM 554; (c) pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e (d) clubes de investimento cuja carteira seja gerida por um ou mais cotistas que sejam investidores qualificados (“Público Alvo da Oferta”).

Inadequação da Oferta

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada; (ii) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado e/ou do setor de distribuição de gás canalizado. Para uma avaliação adequada dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, os investidores devem ler a seção “**Fatores de Risco**” do **Prospecto Preliminar**, em conjunto com os **as seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado”, do Formulário de Referência, cujo acesso está indicado na seção “Documentos e Informações Incorporados a este Prospecto por Referência” do Prospecto Preliminar.**

Formadores de Mercado

O Banco Bradesco S.A. e o Banco Santander (Brasil) S.A. atuarão como Formadores de Mercado, nos termos do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Formador de Mercado celebrado com o Banco Bradesco S.A. e do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado celebrado com o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Contratos de Formador de Mercado”), na forma e nos termos da Instrução CVM nº 384, de 17 de março de 2003.

Nos termos do Contrato de Formador de Mercado celebrado com o Banco Bradesco S.A., o Formador de Mercado deverá realizar diariamente ofertas de compra e venda, por meio da Plataforma de Negociação Eletrônica do Cetip Trade, em valor total não inferior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) na compra e R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) na venda, em condições normais de mercado. Para tanto, o Formador de Mercado deverá observar os seguintes intervalos máximos entre as taxas das ofertas de compra e da oferta de venda das Debêntures: (i) 0,40% (quatro décimos por cento) ao ano do CDI CETIP para as Debêntures indexadas ao CDI, e (ii) 0,50% (cinco décimos por cento) ao ano para as Debêntures indexadas ao IPCA, sendo a aquisição das Debêntures com recursos próprios, em mercado primário, limitada ao valor máximo de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Nos termos do Contrato de Formador de Mercado celebrado com o Banco Santander (Brasil) S.A., o Formador de Mercado deverá realizar diariamente ofertas de compra e venda, por meio da Plataforma de Negociação Eletrônica do Cetip Trade ou no mercado de balcão tradicional, de 1.000 (mil) debêntures na compra e 1.000 (mil) debêntures na venda, em condições normais de mercado. Para tanto, o Formador de Mercado deverá observar o intervalos máximos entre as taxas das ofertas de compra e da oferta de venda das Debêntures de 0,50% (cinco décimos por cento), sendo a aquisição das Debêntures com recursos próprios, em mercado primário, limitada ao valor máximo de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Para maiores informações ver seção "Informações Sobre a Oferta - Características das Debêntures - Estabilização de Preços e Garantia de Liquidez" no Prospecto Preliminar.

Fatores de Risco Para explicação acerca dos fatores de risco que devem ser considerados veja a seção "Fatores de Risco" deste Material Publicitário, a seção "**Fatores de Risco**" do **Prospecto Preliminar**, e as seções "**4. Fatores de Risco**" e "**5. Riscos de Mercado**" do **Formulário de Referência**.

Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Evento	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1. Protocolo na ANBIMA do pedido de análise prévia por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471	14.08.2015
2. Divulgação de fato relevante sobre protocolo do pedido de análise prévia da Oferta na ANBIMA	14.08.2015
3. Reunião do Conselho de Administração que aprovou a Oferta	31.08.2015
4. Publicação do Aviso ao Mercado	18.11.2015
5. Disponibilização do Prospecto Preliminar ao público investidor	18.11.2015
6. Início das Apresentações a Potenciais Investidores	18.11.2015
7. Divulgação de Comunicado ao Mercado informando sobre a Disponibilização de Nova Versão do Prospecto Preliminar	19.11.2015
8. Disponibilização de Nova Versão do Prospecto Preliminar ao público investidor	19.11.2015
9. Reunião do Conselho de Administração que alterou determinados termos e condições da Oferta	19.11.2015
10. Divulgação de Comunicação ao Mercado informando sobre a Disponibilização de nova Versão do Prospecto Preliminar	20.11.2015
11. Disponibilização de Nova Versão do Prospecto Preliminar ao público investidor	20.11.2015
12. Encerramento das Apresentações a Potenciais Investidores	23.11.2015
13. Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	11.12.2015
14. Obtenção do Registro da Oferta	21.12.2015
15. Divulgação do Anúncio de Início	23.12.2015
16. Disponibilização do Prospecto Definitivo	23.12.2015
17. Início da Oferta	23.12.2015
18. Liquidação da Oferta – Primeira Série	23.12.2015
19. Liquidação da Oferta – Segunda Série	23.12.2015
20. Liquidação da Oferta – Terceira Série	23.12.2015
21. Início da Negociação das Debêntures da Primeira Série na BM&FBOVESPA/CETIP	28.12.2015
22. Início da Negociação das Debêntures da Segunda Série na BM&FBOVESPA/CETIP	28.12.2015
23. Início da Negociação das Debêntures da Terceira Série na BM&FBOVESPA/CETIP	28.12.2015
24. Divulgação do Anúncio de Encerramento	29.12.2015

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver seções "Informações Sobre a Oferta – Características das Debêntures – Manifestação de Aceitação à Oferta", "Informações Sobre a Oferta – Características das Debêntures – Manifestação de Revogação da Aceitação da Oferta", "Informações Sobre a Oferta – Características das Debêntures – Modificação da Oferta", "Informações Sobre a Oferta – Características das Debêntures – Suspensão da Oferta" e "Informações Sobre a Oferta – Características das Debêntures – Cancelamento ou Revogação da Oferta" do Prospecto Preliminar.

Para informações sobre o preço de subscrição e forma de integralização das Debêntures, vide seção "Informações Sobre a Oferta – Características da Oferta – Forma e Preço de Integralização" do Prospecto Preliminar.

Para informações sobre o prazo de distribuição junto ao público, ver seção "Informações Sobre a Oferta – Características da Oferta – Prazo de Colocação" e "Informações sobre a Oferta – Características das Debêntures – Regime de Colocação" do Prospecto Preliminar.

Para maiores informações sobre a posterior alienação das Debêntures adquiridas pelos Coordenadores em decorrência da Garantia Firme, ver seção "Informações Sobre a Oferta – Características das Debêntures – Regime de Colocação", do Prospecto Preliminar.

Quaisquer comunicados ao mercado relativos à Oferta serão informados por meio de publicação de aviso no jornal "O Estado de São Paulo" e na página da Emissora na rede mundial de computadores (<http://ri.comgas.com.br>).

Para descrição completa das condições aplicáveis à Oferta, ver seção "Informações Sobre a Oferta" do Prospecto Preliminar.

O pedido de registro da Oferta foi apresentado à ANBIMA em 14 de agosto de 2015, estando a Oferta sujeita à análise prévia pela ANBIMA e à prévia aprovação pela CVM.

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

FATORES DE RISCO

O investimento nas Debêntures envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência incorporado por referência ao Prospecto Preliminar, incluindo, os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes das seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência e as demonstrações financeiras da Emissora e suas respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados abaixo e nas seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência. O preço de mercado das Debêntures e a capacidade de pagamento da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Emissora. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Emissora e os Coordenadores acreditam que atualmente são capazes de afetar de maneira adversa as Debêntures e a Oferta, podendo riscos adicionais atualmente não conhecidos pela Emissora e pelos Coordenadores ou que a Emissora e os Coordenadores considerem irrelevantes também prejudicar as atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora, a Oferta e/ou as Debêntures de maneira adversa.

Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Emissora, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, no fluxo de caixa, na liquidez e/ou nos negócios atuais e futuros da Emissora, bem como no preço das Debêntures. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Riscos Relacionados à Emissora

- ▶ A Companhia atua em um setor da atividade econômica que requer grande volume de recursos financeiros, e, portanto, continuará acessando o mercado de capitais e/ou contraindo financiamentos em volumes significativos para a realização de seu plano de investimentos. Tais novos financiamentos e/ou a incapacidade de obtê-los poderão causar efeitos adversos à Companhia.
- ▶ Os contratos financeiros da Companhia possuem obrigações específicas, dentre as quais a obrigação de manutenção de índices financeiros, sendo que qualquer inadimplemento dessas obrigações pode afetar adversamente sua condição financeira e sua capacidade de conduzir seus negócios.
- ▶ A concessão da Companhia tem prazo de 30 anos, com a data de expiração em 2029, prorrogável por 20 anos adicionais, a critério exclusivo do Poder Concedente. Uma decisão desfavorável do poder Concedente em prorrogar a concessão pode afetar adversamente o negócio da Companhia.
- ▶ A perda da concessão da Companhia pode gerar prejuízos nos resultados da Companhia.
- ▶ Influência de medidas governamentais e risco de instabilidade das taxas de inflação e de juros poderá afetar adversamente nossos resultados econômicos e situação financeira.
- ▶ O desenvolvimento das atividades da Companhia está sujeito à obtenção de licenças e autorizações ambientais, conforme exigido pelos órgãos ambientais competentes, pelas autoridades municipais e por outros órgãos competentes. A não obtenção de tais licenças, alvarás e autorizações pode impactar adversamente as operações, a situação financeira e/ou os resultados operacionais da Companhia.
- ▶ Emissão de novos pronunciamentos e interpretações, assim como alteração e/ou atualização dos pronunciamentos já existentes pelo IASB (International Accounting Standard Board) e CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) podem produzir impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia.
- ▶ A Companhia é parte em ações de naturezas tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda. Decisões desfavoráveis em tais processos poderão ter impacto negativo material em sua posição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.
- ▶ A Companhia pode precisar de capital adicional no futuro para implantar sua estratégia de negócios, por meio da emissão de valores mobiliários, e isto poderá resultar em uma diluição da participação do investidor nas ações da Companhia.
- ▶ Os titulares das Ações de emissão da Companhia poderão não receber dividendos.
- ▶ A Companhia é objetivamente responsável por quaisquer danos resultantes da prestação inadequada de serviços de distribuição de gás e as nossas apólices de seguro podem não cobrir estes e outros danos integralmente. Tal situação pode causar um efeito negativo relevante sobre a situação financeira e sobre os resultados operacionais da Companhia.
- ▶ A cobertura de seguro da Companhia pode não ser suficiente para cobrir eventuais perdas. Os resultados das operações da Companhia podem ser prejudicados pela ocorrência de acidentes que resultem em danos em relação aos quais a Companhia não esteja totalmente coberta nos termos de suas apólices de seguro em vigor.

Riscos Relacionados ao Acionista Controlador da Emissora

- ▶ O Acionista Controlador da Companhia poderá tomar determinadas decisões em relação aos negócios da Companhia que podem conflitar com os interesses dos demais acionistas da Companhia.

Riscos Relacionados aos Acionistas da Emissora

- ▶ A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Ações pelo preço e ocasião que desejam.

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Riscos Relacionados aos Fornecedores da Emissora

- ▶ *O fornecimento de gás natural está concentrado em um único fornecedor, o que pode afetar a receita e resultados operacionais da Companhia em virtude de decisões sobre o portfólio energético, e ou, políticas comerciais adotadas por este fornecedor*
- ▶ *Os materiais e matérias-primas utilizados pela Companhia estão sujeitos a flutuações de preço e a Companhia pode ser incapaz de repassar tais alterações aos seus clientes, o que poderá vir a diminuir a sua margem de lucro e causar um efeito material adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados operacionais.*
- ▶ *Falta de fornecedores de serviços para expansão da Companhia pode afetar de maneira adversa os negócios da Companhia.*
- ▶ *A volatilidade e as incertezas nos preços internacionais do petróleo bem como uma depreciação significativa do real em relação ao dólar americano podem afetar de maneira adversa os resultados da Companhia.*
- ▶ *Os contratos de suprimento de gás estabelecem obrigações específicas que, uma vez não observadas pela Companhia, poderão afetá-la de maneira adversa.*

Riscos Relacionados aos Clientes da Emissora

- ▶ *A atividade de distribuição de gás envolve riscos nos quais a Companhia pode ser responsabilizada por danos resultantes da sua operação. Eventual necessidade de indenizar os clientes prejudicados pode expor a Companhia a processos administrativos e judiciais, que podem vir a afetar adversamente a Companhia.*
- ▶ *A capacidade da Companhia de receber pagamentos devidos por seus clientes poderá ser prejudicada, caso a capacidade de pagamento de tais clientes se deteriore, o que pode gerar um efeito negativo relevante sobre a situação financeira e sobre os resultados operacionais da Companhia.*

Riscos Relacionados aos Setores da Economia em que a Emissora Atua

- ▶ *Historicamente, o governo brasileiro exerceu e continua a exercer uma importante influência sobre a economia brasileira.*
- ▶ *A Companhia está exposta a aumentos das taxas de juros praticadas pelo mercado e a riscos cambiais.*
- ▶ *A instabilidade da taxa de câmbio poderá afetar adversamente a condição financeira da Companhia, bem como seus resultados operacionais e de suas ações ordinárias.*
- ▶ *Esforços do governo para combater a inflação podem impedir o crescimento da economia brasileira e poderiam afetar os negócios da Companhia.*

Riscos Relacionados à Regulação dos Setores em que a Emissora Atua

- ▶ *A Companhia está sujeita a ampla regulação do seu negócio, o que pode afetar de maneira adversa o seu desempenho financeiro.*
- ▶ *As atividades de distribuição de gás da Companhia estão sujeitas à abrangente legislação estadual e municipal, bem como à fiscalização por agências governamentais e órgãos brasileiros responsáveis por implantação de leis e políticas ambientais e de saúde.*

Riscos Relacionados à Oferta e às Debêntures

- ▶ *Caso as Debêntures deixem de satisfazer determinadas características que a enquadrem como Debêntures de Infraestrutura, não há como garantir que elas continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431.*

Nos termos da Lei 12.431, foi reduzida para 0% (zero por cento) a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior que tenham se utilizado dos mecanismos de investimento da Resolução CMN 4.373 e que não sejam residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou a tribute à alíquota máxima inferior a 20% ("Pessoas Residentes no Exterior") em decorrência da sua titularidade de, dentre outros, debêntures que atendam determinadas características ("Debêntures de Infraestrutura"), como as Debêntures, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM, como a Companhia.

Adicionalmente, a Lei 12.431 estabeleceu que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil ("Pessoas Físicas Residentes no Brasil") e, em conjunto com as Pessoas Residentes no Exterior, "Pessoas Elegíveis") em decorrência de sua titularidade de Debêntures de Infraestrutura, como as Debêntures, que tenham sido emitidas por concessionária constituída sob a forma de sociedades por ações para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, como a Companhia, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte a alíquota de 0% (zero por cento), desde que os projetos de investimento na área de infraestrutura sejam considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.

São consideradas Debêntures de Infraestrutura as debêntures que, além dos requisitos descritos acima, apresentem, cumulativamente, as seguintes características: (1) sejam remuneradas por taxa de juros prefixada, vinculada à índice de preço ou à taxa referencial, (2) não admitam a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada, (3) apresentem prazo médio ponderado superior a quatro anos, (4) não admitam a sua recompra pelo respectivo emissor nos dois primeiros anos após a sua emissão, tampouco a sua liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento, (5) não estabeleçam compromisso de revenda assumido pelo respectivo titular, (6) apresentem prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 dias, (7) comprove-se a sua negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no Brasil, e (8) os recursos captados com as Debêntures sejam alocados integralmente nos Projetos de Investimento. Para informações adicionais sobre as Debêntures de Infraestrutura, ver seção "Informações Sobre Oferta- Características das Debêntures - Sobre as Debêntures de Infraestrutura" do Prospecto Preliminar.

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Dessa forma, caso as Debêntures deixem de satisfazer qualquer uma das características relacionadas nos itens (1) a (8) do parágrafo anterior, não há como garantir que as Debêntures continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431.

Nessa hipótese, não há como garantir que os rendimentos auferidos em decorrência da titularidade das Debêntures pelas Pessoas Elegíveis continuarão a ser tributada a alíquota de 0% (zero por cento), passando a ser tributados à alíquota variável de 15% (quinze por cento) a 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para Pessoas Físicas Residentes no Brasil e 15% (quinze por cento) ou 25% (vinte e cinco por cento), conforme as Pessoas Residentes do Exterior sejam ou não residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento). Da mesma forma, não há como garantir que os rendimentos auferidos desde a Data de Subscrição e Integralização das Debêntures não serão cobrados pelas autoridades brasileiras competentes, acrescido de juros calculados segundo a taxa SELIC e multa. Além disso, não há como garantir que a Lei 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderia afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431 conferido às Debêntures.

Adicionalmente, na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da Oferta das Debêntures nos Projetos de Investimento, é estabelecida uma penalidade de 20% (vinte por cento) sobre o valor não destinado aos Projetos de Investimento, ainda que, em caso de penalidade, seja mantido o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431 aos investidores nas Debêntures que sejam Pessoas Elegíveis. Além disso, não há como garantir que teremos recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, se tivermos, que isso não terá um efeito adverso para a Companhia.

▶ **As obrigações da Emissora constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.**

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Emissora com relação às respectivas Debêntures, tais como pedido de recuperação judicial ou de autofalência pela Emissora, não cumprimento de obrigações previstas na Escritura de Emissão, não observância de certos índices financeiros e vencimento antecipado de outras dívidas de operações financeiras e/ou operações no mercado de capitais local ou internacional.

Em caso de vencimento antecipado, os Debenturistas deverão receber da Emissora o pagamento das Debêntures atualizado e remunerado até a data da ocorrência do pagamento em virtude do referido vencimento antecipado, ou seja, um valor menor que o que seria recebido caso o pagamento fosse realizado na Data de Vencimento. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações, hipótese na qual a Emissora poderá sofrer um impacto negativo relevante nos seus resultados e operações. Para mais informações, veja a seção "Informações Sobre a Oferta – Características das Debêntures – Vencimento Antecipado", do Prospecto Preliminar

▶ **A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro de debêntures pode dificultar o desinvestimento nas Debêntures por seus titulares.**

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve frequentemente um maior grau de risco se comparado a investimentos em valores mobiliários de empresas localizadas em mercados de títulos internacionais. O mercado de capitais brasileiro é significativamente menor, menos líquido, mais concentrado e geralmente mais volátil do que alguns mercados internacionais, como o dos Estados Unidos.

Atualmente, o mercado secundário brasileiro apresenta baixa liquidez para negociações de debêntures. Os subscritores das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de Debêntures que queiram vendê-las no mercado secundário.

▶ **A percepção de riscos em outros países, especialmente nos países de economia emergente, poderá afetar o valor de mercado de títulos e de valores mobiliários brasileiros, incluindo as Debêntures.**

O investimento em títulos de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em títulos de emissores de países mais desenvolvidos, podendo esses investimentos serem tidos como sendo de natureza especulativa. Os investimentos brasileiros, tal como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, que podem afetar a capacidade dos emissores destes valores mobiliários de cumprir com suas obrigações, envolvendo, dentre outros, os listados abaixo. Eventos econômicos e políticos nesses países podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido. Não há como garantir que não ocorrerão no Brasil eventos políticos ou econômicos que poderão interferir nas atividades da Companhia, conforme descrito acima.

- mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos; e
- restrições a investimentos estrangeiros e a repatriação de capital investido.

Os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus.

▶ **A modificação das práticas contábeis utilizadas para cálculo dos Índices Financeiros pode afetar a percepção de risco dos investidores negativamente e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.**

Os Índices Financeiros estabelecidos na Escritura de Emissão e descritos na Seção "Informações Sobre a Oferta – Características da Oferta – Vencimento Antecipado" do Prospecto Preliminar serão calculados em conformidade com as práticas contábeis vigentes quando da publicação pela Emissora de suas informações financeiras. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que haverá divergência entre a forma como os Índices Financeiros serão efetivamente calculados e a forma como os mesmos seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo, mas a tanto não se limitando, o preço das Debêntures da presente Emissão.

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

- ▶ **Eventual rebaixamento na classificação de risco das Debêntures poderá acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário.**

Para se realizar uma classificação de risco (*rating*), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação à Oferta e/ou à Emissora durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço desses valores mobiliários e sua negociação no mercado secundário. Além disso, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

- ▶ **As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado ou de amortização antecipada na hipótese de indisponibilidade do IPCA/IBGE**

Uma vez que as Debêntures, na hipótese de indisponibilidade do IPCA/IBGE, poderão ser objeto de resgate antecipado ou de amortização antecipada, conforme previsto na seção "Informações Sobre a Oferta – Características das Debêntures - Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário – Indisponibilidade do IPCA/IBGE" do Prospecto Preliminar, e na Escritura de Emissão, anexa a este Prospecto, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal resgate ou amortização antecipada, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate ou da amortização, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

- ▶ **A participação de investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta poderá promover a má formação da taxa de remuneração final das Debêntures, bem como afetar sua liquidez no mercado secundário.**

A remuneração das Debêntures será definida com base no Procedimento de *Bookbuilding*, no qual serão aceitas intenções de investimento de investidores que sejam Pessoas Vinculadas. A participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá promover a má formação da taxa de remuneração final das Debêntures.

Adicionalmente, de acordo com a legislação em vigor, caso não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) das Debêntures inicialmente ofertadas, investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderão investir nas Debêntures, o que poderá, ainda, afetar negativamente a liquidez das Debêntures no mercado secundário. A Companhia e os Coordenadores não têm como garantir que a aquisição das Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estas Debêntures fora de circulação, afetando negativamente a liquidez das Debêntures.

- ▶ **A Oferta pode ser realizada em até três séries, sendo que a alocação das Debêntures entre as séries será efetuada com base no sistema de vasos comunicantes, o que poderá afetar a liquidez da série com menor demanda.**

O número de Debêntures a ser alocado em cada série será definido de acordo com a demanda das Debêntures pelos investidores, apurado em Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries se dará por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com o plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores. Caso, após o Procedimento de *Bookbuilding*, seja verificada uma demanda menor para uma das séries, referida série poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente e seus debenturistas poderão enfrentar dificuldades para aprovar matérias de seu interesse em Assembleias Gerais de Debenturistas das quais participem Debenturistas das demais Séries.

- ▶ **As Debêntures são da espécie quirografária, não contando com qualquer tipo de garantia adicional.**

As Debêntures não contarão com qualquer espécie de garantia ou preferência em relação aos demais credores da Emissora, tendo em vista que são de espécie quirografária. Sendo assim, em eventual falência da Emissora, todos os titulares das Debêntures estarão subordinados aos demais credores da Emissora que contarem com garantia real ou privilégio, tendo preferência somente em relação aos titulares de créditos subordinados aos demais credores, se houver, e acionistas da Emissora em relação à ordem de recebimento de seus créditos. Em caso de falência da Emissora, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

- ▶ **As Debêntures poderão ser objeto de Aquisição Facultativa nos termos previstos na Escritura de Emissão, o que poderá impactar de maneira adversa na liquidez das Debêntures no mercado secundário.**

Conforme descrito na Escritura de Emissão, a Emissora poderá, decorridos dois anos da Data de Emissão, adquirir Debêntures em circulação, nos termos do inciso II do artigo 1 da Lei 12.431 e observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou serem novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures em Circulação.

Caso a Emissora adquira Debêntures em circulação, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal Aquisição Facultativa, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate ou da aquisição, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a realização de Aquisição Facultativa poderá ter impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que conforme o caso, parte considerável das Debêntures poderão ser retiradas de negociação.

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

DISTRIBUIÇÃO

COORDENADOR LÍDER



Bradesco BBI

Rogério Queiroz

Dauro Zaltman

Denise Chicuta

Diogo Mileski

Fone: (11) 3556-3005



Institucional

Antonio Emilio Ruiz

Henrique Reis

Bruno Finotello

Daniel Frazatti Gallina

Tel. +55 (11) 3149-8500

Pessoa Física

Marcio Carvalho José

Fabiana Regina de Oliveira

Bruno Henrique de Oliveira

Tel. +55 (21) 3808-3445



Bernardo Novaes

Marco Dias

Victor Tadiello

Tel: (11) 4009 2475

Tel: (11) 4009 2260



Rodrigo Formoso

Marco A Brito

Thiago Grandi

Tel.: (11) 3371-8188



André Kok

Luis Guido

Rogério Mansur

Felipe Almeida

Rodrigo Melo

Ricardo Prado

Telefone: (11) 3708-8800



Guilherme Silveira

Julio Furtado

Érica Goes

Felipe Tumbasz

Tel: (11) 3012 5755

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações adicionais. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora ou a Oferta poderão ser obtidos junto à Emissora, aos Coordenadores, à CVM, à CETIP e à BM&FBOVESPA, nos endereços abaixo indicados. Adicionalmente, o Prospecto e o Formulário de Referência estarão disponíveis nos seguintes endereços:

Prospecto Preliminar

O Prospecto Preliminar está disponível nos seguintes endereços e páginas da Internet: (i) **Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS**, no endereço indicado no Prospecto ou em seu *website*: <http://ri.comgas.com.br> (Nesta página selecionar na seção "Informações Financeiras" o item "Debêntures". Em seguida, selecionar o ano de "2015" e em "Prospecto de Distribuição Pública"); (ii) **Coordenador Líder - Banco Bradesco BBI S.A.**, no endereço indicado no Prospecto ou em seu *website*: <http://www.bradescobbi.com.br> - nesta página, clicar em "Ofertas Públicas", selecionar o tipo da oferta "Debêntures", em Comgás, clicar em "Prospecto Preliminar"; (iii) **BB - Banco de Investimento S.A.**, no endereço indicado no Prospecto ou em seu *website*: <http://www.bb.com.br/ofertapublica> - nesta página clicar em "Comgás", e em seguida no item "Leia o Prospecto"; (iv) **Banco Citibank S.A.**, no endereço indicado no Prospecto ou em seu *website*: <http://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html> - nesta página clicar em "Corretora", a seguir em "2015" e, por fim, clicar em "Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS - Prospecto Preliminar"; (v) **HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo**, no endereço indicado no Prospecto ou em seu *website*: <http://www.hsbc.com.br/mercadodecapitais> nesta página clicar em "Prospecto de Distribuição Pública de Debêntures da 4ª Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS"; (vi) **Banco Itaú BBA S.A.**, no endereço indicado no Prospecto ou em seu *website*: <http://www.itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (para acessar o Prospecto Preliminar, clicar em "Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS", 2015, Outubro, clicar em "Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS - Prospecto Preliminar da 4ª Emissão de Debêntures - Prospecto Preliminar"); (vii) **Banco Santander (Brasil) S.A.**, no endereço indicado no Prospecto ou em seu *website*: <http://www.santander.com.br/prospectos> nesta página clicar em "Ofertas em Andamento" e, por fim, localizar o "Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em até Três Séries, da 4ª (Quarta) Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS" e clicar em "Download Prospecto Preliminar"; (viii) **BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros**, na Rua XV de Novembro, 275, 6º andar, CEP 01013-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu *website*: <http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/mercados/acoes/ofertas-publicas/ofertas-publicas.aspx?idioma=pt-br> - nessa página, selecionar "Ofertas em Andamento", em seguida clicar em "Empresas" e selecionar "Companhia de Gás de São Paulo - Comgás". Em seguida, clicar em "Aqui", clicar em "Informações Relevantes", clicar em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", e em seguida clicar no item "Prospecto Preliminar"; (ix) **CETIP S.A. - Mercados Organizados**, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu *website*: <http://www.cetip.com.br> - no final desta página acessar, em "Comunicados e Documentos" acessar o *link* "Prospectos" e, em seguida, no campo disponível acessar "Prospectos de Debêntures" e, no campo "Título" digitar "Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS" e acessar o prospecto no *link* disponível com a data mais recente; (x) **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**, na Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ou em seu *website*: <http://www.cvm.gov.br>, nessa página acessar, em "Consulta à Base de Dados", o item "Companhias", depois clicar em "Documentos e informações de Companhia" e digitar "Comgás" no campo disponível e, em seguida, acessar "Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS", e, posteriormente, "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". Nessa página, acessar o *link* "Consulta" na tabela correspondente à versão mais recente disponível do Prospecto; e (xi) **ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais**, em seu *website*: <http://cop.anbima.com.br>, nessa página acessar, "Acompanhar Análise de Ofertas" e, em seguida acessar protocolo "Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS" clicar no *link* referente ao último prospecto preliminar disponibilizado.

Formulário de Referência

O Formulário de Referência está disponível nos seguintes endereços e páginas da Internet: (i) **Comissão de Valores Mobiliários - CVM** (<http://www.cvm.gov.br>), nesta página, acessar "Consulta à Base de Dados", clicar em "Companhias" e em seguida clicar em "Documentos e informações de Companhias" e, posteriormente, no campo, "1 - Consulta por parte de nome ou CNPJ de Companhias Abertas", digitar "Comgás" no campo disponível. Em seguida, acessar "Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS", e, na página seguinte, selecionar "Formulário de Referência". Acessar *download* da versão mais recente disponível); (ii) **BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros** (<http://www.bmfbovespa.com.br>), nesta página, no campo à esquerda "Empresas Listadas", clicar em "Conheça as companhias listadas na Bolsa.", digitar "COMGÁS" e clicar em "buscar". Em seguida, clicar em "CIA GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS" e, na página seguinte, clicar em "Relatórios Financeiros". Em seguida, no campo "Formulário de Referência", fazer o *download* da versão mais recente disponível); (iii) **Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS** (<http://ri.comgas.com.br>), nesta página, selecionar a seção "Informações Financeiras" o item "Relatórios CVM". No item "Formulário de Referência", acessar *download* da versão mais recente disponível); e (iv) **ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais** (<http://cop.anbima.com.br>), nesta página, clicar na opção "Acompanhar Ofertas em Análise", posteriormente clicar em "Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS" e, em seguida, no item "Documentação", acessar a versão mais recente do Formulário de Referência disponível).

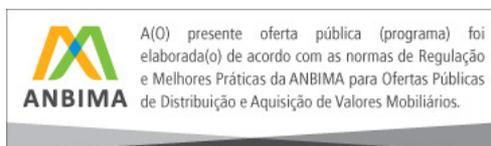
O pedido de registro da Oferta foi realizado por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008, tendo sido previamente submetido à análise da ANBIMA em observância ao disposto no "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas". A presente Oferta encontra-se em análise pela ANBIMA e pela CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Quaisquer outras informações sobre a companhia emissora, as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidos junto à Emissora, aos Coordenadores, à CVM, à CETIP e à BM&FBOVESPA, nos endereços disponibilizados acima.

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO É MERAMENTE INFORMATIVO. LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", BEM COMO OS ÍTENS "4.1" E "5" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

São Paulo, 23 de novembro de 2015



“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO”.